



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2020

Processo Administrativo nº 006/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA E A EMPRESA AMAURI INÁCIO LEONARDO ME.**

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação de prazo do Contrato nº 001/SERRAPREV/2020 de prestação de serviços, visando dar continuidade a Contratação de empresa especializada em medicina do trabalho para prestação de serviços de perícias médicas para elaboração de laudos a serem emitidos por dois médicos, atestação de incapacidade permanente de dependentes e aposentadoria por incapacidade permanente (invalidez), para o SERRAPREV.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo tem respaldo legal no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, no Contrato nº 001/SERRAPREV/2020 e no ofício nº 002/2022, de 15 de julho de 2022, emitido pela contratada, devidamente homologado pela Diretora Executiva do SERRAPREV.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto ora contratado, de acordo com proposta, com valor corrigido pelo IGP-M (FGV), a Contratante pagará à Contratada a importância total de R\$ 10.627,50 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos), conforme tabela a seguir:

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	Laudo Médico (Atestando de Invalidez de Dependente, Aposentadoria por Invalidez) emitido por 02 (dois) Médicos.	30	R\$ 354,25	R\$10.627,50



# SerraPREV

Instituto Municipal de Previdência Social  
dos Servidores de Tangará da Serra

## CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter a sua vigência de 03/08/2022 a 02/08/2023.

## CLAÚSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes dos serviços em alusão ocorrerão por conta do Elemento de despesa nº 3.3.90.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, ficando o pagamento das parcelas contratuais vinculadas ao exercício financeiro de 2022, de acordo com a previsão dada pela Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, consoante determinação do art. 61, parágrafo único, da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento particular, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Tangará da Serra-MT, 29 de julho de 2022.

  
**SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE  
TANGARÁ DA SERRA  
CONTRATANTE**

  
**AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME  
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

  
1ª.: ESTELA MARES TOLEDO ROSA  
CPF nº 531.446.601-59

  
2ª.: HELITON LUIZ DE OLIVEIRA  
CPF Nº 481.875.501-04

<b>TIPO</b>	Ata de Registro de Preços n. 025/2022/SAMAE – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022/SAMAE
<b>CONTRATANTE</b>	<b>SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Diretor Geral <b>HELITON LUIZ DE OLIVEIRA</b> .
<b>CONTRATADA</b>	<b>BELEMGPS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E MEIO AMBIENTE LTDA</b> , inscrita no CNPJ n. 16.619.287/0001-72, estabelecida na Av. Governador Magalhães Barata, n. 651, Ed. Belém Office Center, Loja 313, São Brás, Belém – PA, representada por <b>MAGNO ROBERTO ALVES MACEDO</b> .
<b>OBJETO FUNDAMENTO E VALOR</b>	A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto <b>AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O MONITORAMENTO AMBIENTAL E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DO SETOR TÉCNICO DO SAMAE DE TANGARÁ DA SERRA/MT</b> . Com supedâneo na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02. <b>R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)</b> .
<b>PRAZO</b>	Tangará da Serra/MT, 15 de julho de 2022, ao dia 15 de julho de 2023.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TANGARÁ DA SERRA (SEMMEA) – LOP – LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** – CNPJ 03.788.239/0001-66, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a **LOP (Licença de Operação Provisória)** de uma jazida de empréstimo para cascalho laterítico para Obras Cívicas Públicas construção e pavimentação MT 240, localizada na **Fazenda Recanto de Serra**, estrada municipal, S/N, Zona Rural, no Município de Tangará da Serra – MT. Secretário Municipal de Infraestrutura **MAGNO CÉSAR FERREIRA**. Tangará da Serra, de 29 julho de 2022

**LEI ORDINÁRIA Nº 5.780, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**LEI ORDINÁRIA Nº 5.780, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT O MÊS “MAIO ROXO” COMO O MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DOENÇAS INFLAMATÓRIAS INTESTINAIS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, § 7º, da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Tangará da Serra – MT o mês “MAIO ROXO”, a ser comemorado anualmente em maio em o intuito de informar, esclarecer, conscientizar, envolver e mobilizar a sociedade civil a respeito da existência, sintomas e tratamento das Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

Art. 2º - O mês “Maio Roxo” terá como símbolo um laço de fita na cor roxa.

§ 1º Em caso de outro elemento de identidade visual vir a substituí-lo, é recomendável manter-se o roxo como cor padrão.

§ 2º Os prédios públicos e privados poderão ser iluminados com a cor roxa, visando chamar atenção da população de forma visual, sobre a conscientização das Doenças Inflamatórias Intestinais (DII).

Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, 46º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

**FÁBIO BRITO**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra e disponibilizado no site: [www.tangaraserra.mt.leg.br](http://www.tangaraserra.mt.leg.br)

**SERRAPREV**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2020**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO - SERRAPREV – MT, 02 de agosto de 2022.**  
“A DIRETORA EXECUTIVA DO SERRAPREV – INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93” Torna-se publico o EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/SERRAPREV/2021, de 03 de agosto de 2021, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em no site oficial do Instituto – [www.serraprev.com.br](http://www.serraprev.com.br)

**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATADO: AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME**

**CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA DO TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERICIAS MÉDICAS PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS A SEREM EMITIDOS POR DOIS MÉDICOS, ATESTAÇÃO DE INCAPACIDADE PERMANENTE DE DEPENDENTES E APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE (INVALIDEZ), PARA O SERRAPREV.**

**DO VALOR TOTAL: R\$ 10.627,50 (dez mil e seiscentos e vinte e sete reais, cinquenta centavos)**

**DO VALOR MENSAL: Conforme Emissão de Laudos.**

**DO PRAZO: O prazo da presente prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 03/08/2022.**

**PARA OS RECURSOS: 3.3.90.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**DATA: 29 de julho de 2022.**

**ASSINAM: Contratante LAURA PEREIRA – Diretora Executiva do SERRAPREV**

**Contratado AMAURI INÁCIO LEONARDO - ME**

**SAMAE**

**TERMO ADITIVO N. 028/2021/SAMAE**

**TERMO ADITIVO N. 028/2021/SAMAE**

<b>TIPO</b>	Contrato n. 014/SAMAE/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2021/SAMAE.
<b>CONTRATANTE</b>	<b>SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT</b> , pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N.º 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 E – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, representado pelo Prefeito Municipal <b>HELITON LUIZ DE OLIVEIRA</b> .
<b>CONTRATADA</b>	<b>CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA</b> , inscrita no CNPJ sob o nº 18.804.209/0001-73, situada na Av. Raulina Fonseca Pascoal, nº 765, Quadra 102, Lote 0 – Sala 03, Setor Central - CEP 75.701-480, Catalão - GO, representada por <b>RAFAEL FONSECA MACHADO</b> .
<b>OBJETO FUNDAMENTO E VALOR</b>	O presente Contrato tem por objeto: <b>COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS – RSU, COM SISTEMA DE RASTREAMENTO DOS SERVIÇOS VIA GPS E SATÉLITE, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA</b> . Com supedâneo nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02. <b>R\$ 3.788.928,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)</b> .
<b>PRAZO</b>	<b>Assinatura em 01 de agosto de 2022, prazo de vigência, até 01 de agosto de 2022 a 01 de agosto 2023.</b>



